



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 16/2021 CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A ENTIDADE SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ – SOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO CAMINHANDO JUNTOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Teixeira Spiga Real, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ – S.O.S, inscrita no CNPJ nº 44.727.824/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio nº 246 – Centro, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor José Luiz Furtado, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.072.341-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 058.081.538-50, com endereço na Rua Serafim de Oliveira Neves, nº 447, Bairro Jardim São Lourenço, em Tambaú/SP, doravante designado ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021, conforme Chamamento Público nº 22/2021, e conforme solicitação da Entidade (Protocolo nº 04952/2024) em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 16/2021, assinado em 31/12/2021, conforme previsto nos termos do parágrafo único da Cláusula Oitava e Cláusula Décima Quarta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 16/2021, a partir da data de assinatura até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o valor da parceria permanece R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anual, equivalente ao valor original do Termo de Fomento nº 16/2021, conforme previsto nos termos da sua Cláusula Nona, sendo repassado **mensalmente R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) por meio de depósito bancário / transferência em conta específica para essa finalidade: Banco do Brasil – Agência: 2706-5 – Conta-corrente: 20.450-1.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas deste Termo Aditivo estão previstas na Funcional Programática: 08.244.100-2.061, Elemento da Despesa: 3.3.50.39 e Fonte de Recursos: 01 – Municipal.

2  
DA  
j



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica alterada a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 16/2021, que passa a vigorar da seguinte forma: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, fica designada a senhora Erica Bassanezi Morandim, Coordenadora de Assistência Social, Gestora da presente parceria.

### CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 16/2021, que passa a vigorar da seguinte forma: Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.122, de 16 de setembro de 2024, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

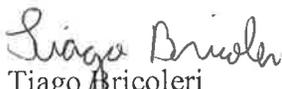
Tambaú/SP, 02 de janeiro de 2025.

  
**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ LUIZ FURTADO**  
Presidente da Entidade

Testemunhas:

  
Daniela Ackermann  
RG: 27.473.162-9

  
Tiago Bricoleri  
RG: 49.697.041-0